



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, envio a seguinte resposta à solicitação por escrito da Sr.<sup>a</sup> Deputada Song Pek Kei, de 13 de Dezembro de 2022, a coberto do ofício n.º 1215/E925/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 16 de Dezembro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 19 de Dezembro de 2022:

De acordo com as medidas de optimização da circulação de pessoas entre o Interior da China e Macau anunciadas pelo Conselho de Estado, a partir de 8 de Janeiro de 2023, os indivíduos de Macau que não tenham história de viagem e de permanência no estrangeiro ou noutras regiões nos últimos sete (7) dias, são canceladas as medidas de apresentação o certificado de teste de ácido nucleico com resultado negativo.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem acompanhado de perto as políticas nacionais e feito os ajustamentos, não sendo necessária a apresentação do certificado de teste de ácido nucleico com resultado negativo para os indivíduos que entram em Macau provenientes do Interior da China, Hong Kong e Taiwan. Enquanto os indivíduos provenientes do estrangeiro que entrem em Macau, devem apresentar o certificado de teste de ácido nucleico ou teste rápido de antigénio realizado



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

nas últimas 48 horas, com resultado negativo. Por outro lado, os indivíduos provenientes das Regiões de Hong Kong e de Taiwan e países estrangeiros que entrem em Macau e pretendam entrar no Interior da China no prazo de sete (7) dias a contar do dia seguinte à sua entrada em Macau, devem apresentar o certificado de teste de ácido nucleico realizado nas últimas 48 horas com resultado negativo.

A par disso, em resposta à evolução da situação epidémica, o Governo da RAEM actualizou as orientações sobre a realização periódica de testes a grupos-chave, recomendado que, salvo razões especiais, não é necessário exigir aos trabalhadores a sua realização. Para os indivíduos com necessidade e que apresentam sintomas como febre, fadiga, dores musculares, entre outros e sintomas do tracto respiratório, como dores de garganta, obstrução nasal, corrimento nasal, tosse, entre outros, podem efectuar o teste rápido de antigénio para verificar se estão infectados por SARS-Cov-2.

Com vista a proporcionar aos residentes meios mais estáveis e convenientes para a aquisição de reagentes de auto-teste de antigénio rápido, o Governo da RAEM lançou, a partir do dia 6 de Dezembro, o “Programa de fornecimento de reagentes para os autotestes rápidos de antigénio aos residentes de Macau”, ao abrigo do qual, os residentes podem adquirir os *kits* de teste rápido de antigénio em várias associações, instituições e postos de venda de farmácias convencionadas em Macau, sendo que o respectivo programa está em curso.

O Governo da RAEM continuará a rever os diversos trabalhos de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

prevenção e controlo da epidemia, analisando e avaliando as necessidades dos residentes, ajustando atempadamente as diversas medidas de prevenção e controlo de acordo com a mais recente evolução da situação epidémica.

O Director dos Serviços de Saúde  
Lo Iek Long  
06/01/2023